

Secretário

Lei n.º 442 de 20 de novembro de 1958

Dispõe sobre desapropriação
de imóvel e abre crédito
especial.

O Povo do Município de Manduaçu,
por seus representantes, decretou e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a despende até a importância de R\$. 83.
635,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cin-
co cruzeiros), para pagamento ao Sr. Manoel Trá-
cis de Avelar, pela desapropriação de um terreno
de sua propriedade, situado à Rua Luiz Ber-
gueira, nesta cidade, decorrente do desmonte da
quela via pública, inclusive despesas com escri-
tura e selo.

Art. 2.º - Para atender as despesas autoriza-
das no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$.
83.635,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduaçu, 20 de novem-
bro de 1958

a/ Almir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a/ Brag Ciccarini Filho

Secretário